



Homologa a Resolução nº 18/2025 da CIR Fortaleza, que aprova a habilitação de 20 leitos da UTI Adulto Tipo II do HUC, destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 527/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
7. A Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que Concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
8. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
9. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as UTI e as UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
10. A Comunicação Interna nº 000397/2025/SESA/DIVA do Instituto de Saúde de Gestão Hospitalar (ISGH), que encaminhando o Ofício nº 553/2025, com solicitação de Habilitação de 20 leitos em UTI Adulto Tipo II, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), localizado no município de Fortaleza e afirma o cumprimento dos requisitos e critérios como UTI Adulto tipo II, constante ao anexo da Portaria GM nº 895 de 31 de março de 2017, em conformidade com o Título X - do Cuidado progressivo do paciente crítico ou grave da portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017;
11. O parecer favorável da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA), quanto a habilitação dos 20 (vinte) leitos de UTI, mas informa que o pleito não está previsto no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza (2024-2027) e que esta proposta será aditivada na próxima atualização do PAR da RUE;
12. Os pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SEVIG) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a habilitação referida acima, **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 18/2025 da CIR Fortaleza, que aprova a habilitação de 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II, do Hospital Universitário do Ceará, CNES 4963938, estabelecimento público de gestão estadual, destinados à Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde, localizado no município de Fortaleza.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 20 (vinte) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor de R\$ 3.942.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS